

RESOLUÇÃO Nº 11.810, DE 12/03/2015

Processo nº 201411460-00
Origem: Câmara Municipal de Muaná
Assunto: Subsídios de Servidores
Interessado: Eder Azevedo Magalhães - (Presidente)
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Subsídios de Servidores. Câmara Municipal de Muaná. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 25 e 26 dos autos.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 199/2014, 13 de junho de 2014, que estabelece o reajuste da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Muaná e dá outras providências, a partir de 1º de junho de 2014, no percentual de 10% (dez por cento), índice apurado por meio do INPC/IBGE, estando de acordo com as informações fornacidas pelo Sistema do Banco Central.

RESOLUÇÃO Nº 11.835, DE 09/04/2015

Processo nº 201205861-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Breves
Assunto: Cadastro de Portaria de Diárias
Responsável: José Ivo Cardoso
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Instituto de Previdência do Município de Breves. Portaria de Diária nº 013/2012. Cadastro. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Decisão: CADASTRAR a Portaria nº 013/2012, que estabelece diárias para o Presidente, Assessor Especial, Assessor Técnico, Chefe de Divisão e demais cargos e funções e dos servidores de qualquer categoria, do Instituto de Previdência do Município de Breves, nos termos do demonstrativo abaixo:

CATEGORIA	BENEFICIÁRIO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
I	PRESIDENTE	R\$ 400,00	R\$ 800,00
II	- Assessor Especial - Assessor Técnico	R\$ 200,00	R\$ 400,00
III	Chefe de Divisão	R\$ 200,00	R\$ 400,00
IV	- Demais cargos e funções, e - Servidores de qualquer categoria	R\$ 100,00	R\$ 200,00

RESOLUÇÃO Nº 11.836, DE 09/04/2015

Processo nº 270012003-00
Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2000
Responsável: José Alberto de Souza Branco
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Exercício Financeiro 2000. Reabertura de Instrução Processual. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: REABRIR A INSTRUÇÃO do presente processo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade de José Alberto de Souza Branco, para que sejam analisados os documentos protocolizados através do processo nº 201504868-00.

RESOLUÇÃO Nº 11.837, DE 09/04/2015

Processo nº 802172010-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista
Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2010
Responsável: Delcimar de Souza Viana
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista. Exercício Financeiro 2010. Reabertura de Instrução Processual. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: REABRIR A INSTRUÇÃO do presente processo, que trata da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de Delcimar de Souza Viana, para que sejam analisados os documentos protocolizados através do processo nº 201503621-00.

ACÓRDÃO Nº 26.122, DE 20/01/2015

Processo nº 200905045-00
Origem: Centro Comunitário A União Faz a Força
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 005/2009
Responsável: Alberto de Jesus Cantanhede
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 005/09. Centro Comunitário A União Faz a Força. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 162 e 163 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário A União Faz a Força, referentes ao Convênio nº 005/2009, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, que teve como objeto o repasse de recursos financeiros em forma de subvenção social para a promoção da educação, por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Alberto de Jesus Cantanhede, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-45.960,00 (quarenta e cinco mil, noventaos e sessenta reais), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 26.135, DE 22/01/2015

Processo nº 201317897-00 (201303386-00)
Origem: Associação Carnavalesca Cacareco
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 027/2013
Responsável: Marcos Benício Martins da Silva
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 027/13. Associação Carnavalesca Cacareco. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 41 e 42 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca Cacareco, referentes ao Convênio nº 027/2013, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB, para execução do projeto cultural de Carnaval/2013, com vistas à participação no Concurso Oficial de Carnaval da Prefeitura Municipal de Belém, por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. Marcos Benício Martins da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-19.000,00 (dezenove mil reais), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 26.136, DE 22/01/2015

Processo nº 201321776-00 (201317032-00)
Origem: Associação das Mulheres Unificadas de Belém e Região Metropolitana
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 051/2013
Responsável: Adair Cristina Freitas dos Santos
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 051/13. Associação das Mulheres Unificadas de Belém e Região Metropolitana. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 88 e 89 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas da Associação das Mulheres Unificadas de Belém e Região Metropolitana, referentes ao Convênio nº 051/2013, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial na execução do Projeto sociocultural, para o ano de 2013, denominado "Arte nos Bairros - Cultura para todos, através de repasse de recursos financeiros em forma de subvenção social, por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor da Sra. Adair Cristina Freitas dos Santos, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 26.140, DE 22/01/2015

Processo nº 201408095-00
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB
Assunto: Contrato Temporário
Interessada: Maria Selma Alves da Silva - (Secretária)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato Temporário. Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório de voto do Conselheiro Relator, às fls. 56 a 58 dos autos.
Decisão: Registrar o Contrato Temporário nº 074/2013, de 10 de junho de 2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB e a Sra. Alessandra Castro Galvão, para o exercício da função de Médico, com remuneração mensal de R\$-8.000,00 (oito mil reais), e vigência de maio a dezembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 26.144, DE 27/01/2015

Processo nº 164162007-00
Origem: FUNDEB de Bonito
Assunto: Prestação de Contas de 2007
Responsável: Jamil Assad Neto
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. FUNDEB de Bonito. Exercício de 2007. Pela aprovação, c/ ressalva, da prestação de contas. Expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 205 a 209 dos autos.
Decisão: Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do FUNDEB de Bonito, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. Jamil Assad Neto, em favor de quem deve ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.335.125,29 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 26.150, DE 27/01/2015

Processo nº 201117758-00
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 011/2011
Responsável: Bruno Assis de Souza Filho
Relatora: Auditora Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 011/11. Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB. Pela regularidade das contas, c/ ressalva. Expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 83 e 84 dos autos.
Decisão: Julgar regulares, com ressalva, as contas prestadas pelo Sr. Bruno Assis de Souza Filho em decorrência do Termo de Compromisso nº 011/2011, celebrado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e Lilia Terra da Costa Simões Novelino (patrocinador), que concedeu apoio cultural na modalidade "patrocínio" ao projeto "Karatê Arte Filosofia", devendo ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-19.640,12 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.151, DE 27/01/2015

Processo nº 201207157-00
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 014/2011
Responsável: Leila Albuquerque Cantão
Relatora: Auditora Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 014/11. Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB. Pela regularidade das contas. Expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 78 e 79 dos autos.
Decisão: Julgar regulares as contas prestadas pela Sra. Leila Albuquerque Cantão em decorrência do Termo de Compromisso nº 014/2011, celebrado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL/PMB e o Centro de Estudos Impacto, que concedeu apoio cultural na modalidade "patrocínio" ao projeto "Musica na Escola", devendo ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-12.981,13 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.178, DE 03/02/2015

Processo nº 534262006-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná
Assunto: Prestação de Contas de 2006
Responsável: Argemiro José Wanderley Picanço Diniz
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná. Exercício de 2006. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 143 e 144 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná, exercício financeiro de 2006, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. Argemiro José Wanderley Picanço Diniz, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-329.807,16 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).